



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS –  
MESTRADO**

**EDITAL AGEUFMA N.º 80/2021 (retificado em 19.01.2022)**

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO comunica aos interessados que estarão abertas, no período de **18 de outubro a 14 de dezembro de 2021**, as inscrições para seleção ao **Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - Mestrado**, a serem realizadas no sítio eletrônico [https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S). A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo colegiado do Programa, conforme as normas descritas neste edital, na Norma Interna do Processo Seletivo PPGCSoc/2021, no Regimento Interno do PPGCSoc, na Instrução Normativa AGEUFMA n.º 01/2020, no Regimento Geral dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFMA e demais normas vigentes.

**I – DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO**

O Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais é recomendado pela CAPES com conceito 4+. O Curso de Mestrado em Ciências Sociais, na modalidade acadêmico, com duração regulamentar de 24 meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas obrigatórias e optativas, totalizando 30 créditos, nos turnos matutino, vespertino e noturno, incluindo a elaboração da dissertação, que corresponderá a 8 créditos, conforme Regimento Interno do Programa.

**II – DAS LINHAS DE PESQUISA**

O programa apresenta-se organizado nas seguintes linhas de pesquisa, que são detalhadas no Anexo B:

1. Relações de poder: elites, participação política e políticas públicas.
2. Relações de produção e ação coletiva: questão agrária, trabalho e ambiente.
3. Produção social da diferença: minorias nacionais, questões étnicas, raciais e de gênero.
4. Sociabilidades e sistemas simbólicos: cidade, religião e cultura popular.

**III – CLIENTELA:**

Graduados(as) e Graduando(as) em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Ciência Política ou em áreas afins aos objetivos e às linhas de pesquisa do PPGCSoc.

**IV – NÚMERO DE VAGAS:**

Encontram-se disponíveis, no máximo, 12 (doze) vagas regulares, a serem preenchidas por ordem de classificação dos(as) aprovados(as). O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.



- 1) Entre as vagas regulares, serão garantidas reservas de cotas ao acesso por ações afirmativas para pessoas negras (02), pessoas indígenas (01) e para pessoas com deficiência (01), que manifestarem a adesão a essa modalidade de concorrência no preenchimento do formulário de inscrição e segundo as especificações do Anexo E.
- 2) Entre as vagas regulares, uma vaga (01) é destinada a servidores(as) efetivos(as) ativos(as) da UFMA (10%).
- 3) Caso a pontuação no processo seletivo de candidato(a) a reservas de cotas seja compatível e sem prejuízo de sua classificação, ele(a) poderá disputar, concomitantemente, por vaga da ampla concorrência. O(A) candidato(a) aprovado(a) em vaga na classificação geral e vaga de ação afirmativa ocupará a vaga de classificação geral, liberando a vaga da ação afirmativa para o(a) próximo(a) classificado(a). O(A) candidato(a) aprovado(a) em mais de uma categoria de ação afirmativa será aprovado(a) naquela em que obtiver a maior classificação, ou naquela em que não houver candidatos(as) excedentes.
- 4) Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às cotas ou a servidores(as) da UFMA, essas serão revertidas a vagas de ampla concorrência.
- 5) Todos(as) candidatos(as) serão submetidos(as) ao processo seletivo único.

## **V – DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:**

### 1. Período e procedimentos de inscrição:

As inscrições serão realizadas por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico [https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), via preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação digitalizada relacionada no item deste edital, no período de **18 de outubro a 14 de dezembro de 2021**. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format (PDF), cada um com no máximo 5 MB de capacidade.

A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGCSoc, pelo e-mail [ppgcsoe.seletivomestrado@gmail.com](mailto:ppgcsoe.seletivomestrado@gmail.com). A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item X do edital.

É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição.

### 2. Os(as) candidatos(as) deverão enviar, no ato da inscrição, os seguintes documentos digitalizados:

- a) Fotocópia do Diploma ou Certificação da conclusão do curso de graduação. No caso de estar o(a) candidato(a) em fase de conclusão da graduação no semestre letivo 2021.02, são necessárias uma declaração da coordenação do curso realizado de que já concluiu ou está em fase de conclusão de todas



as atividades exigidas e uma declaração do(a) orientador(a) do Trabalho de Conclusão do Curso certificando de que o mesmo se encontra em fase de finalização. A declaração deve ser acompanhada do histórico escolar (provisório) constando os créditos concluídos ou em fase de conclusão.

- b) Fotocópia do Histórico Escolar;
- c) Currículo Vitae (no formato completo da Plataforma Lattes do CNPq)
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade ou, para estrangeiros, do passaporte ou do Registro de estrangeiro;
- e) Fotocópia do CPF (exceção feita a estrangeiros);
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Declaração da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitorais;
- h) Uma foto três por quatro, recente;
- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (boleto disponível no Anexo C deste edital), ou requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos da lei (ver item **VII – ISENÇÕES**, neste Edital);
- j) Projeto de pesquisa, apresentando claramente um problema de investigação, devidamente vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGCSoc, contendo no mínimo 12 (doze) e no máximo 15 (quinze) laudas, letra *Times New Roman*, fonte 12, espaço 1,5, folha A4, devendo contemplar os seguintes itens:
  - 1) Capa contendo título do projeto, nome do(a) autor(a) e linha de pesquisa do Programa (ver item **II – DAS LINHAS DE PESQUISA** e Anexo B) à qual deseja vincular-se;
  - 2) Introdução apresentando o tema, problema e universo de pesquisa;
  - 3) Justificativa;
  - 4) Revisão de literatura pertinente ao tema e ao objeto de pesquisa;
  - 5) Objetivos;
  - 6) Proposta metodológica devidamente fundamentada;
  - 7) Referências, com observância das normas da ABNT.
- l) Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no formulário de inscrição do Edital, declarar a deficiência de que é portador(a) e anexar à documentação de inscrição, atestado emitido em até 90 dias antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente.
- m) Para concorrer à vaga destinada a indígenas, é necessário anexar a Declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena.



n) Para concorrer à vaga destinada a servidores(as), é necessário anexar Declaração funcional atualizada, emitida no SIGRH.

## **VI – TAXA DE INSCRIÇÃO:**

A Taxa de Inscrição ao exame de seleção é de R\$ 150,00. A taxa de inscrição, a ser recolhida em prol da UFMA, não será devolvida ou utilizada por terceiros, salvo se a UFMA der causa.

## **VII – ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda).

Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo relacionados, via [e-mail ppgcsoc.seletivomestrado@gmail.com](mailto:ppgcsoc.seletivomestrado@gmail.com):

1. Requerimento assinado, conforme modelo no Anexo D;
2. Cópia do RG;
3. Cópia do Número de Identificação Social (NIS), ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico: [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/).

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que:

- Omitir informações e/ou torná-las falsas;
- Fraudar e/ou falsificar qualquer tipo de documentação;
- Estiver com o CadÚnico desatualizado – o prazo de validade da atualização é de no máximo 02 (dois) anos;
- Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Após o julgamento das solicitações de isenção o(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições. O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

No que concerne às datas-prazo para pedidos de isenção de inscrição, observar-se-á o seguinte:

- Dia 26 de outubro de 2021: data limite para pedido de isenção de taxa de inscrição;
- Dia 04 de novembro de 2021: data de divulgação da lista dos pedidos deferidos;
- Dias 08 e 09 de novembro de 2021: datas para recurso de contestação da lista de deferimento;
- Dia 16 de novembro de 2021: data para divulgação do julgamento de recursos.



## VIII – SELEÇÃO:

A seleção ocorrerá no período de **17 de janeiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022**, adotando-se as seguintes modalidades de avaliação:

**1. Prova Escrita de Conhecimentos** - Será realizada no dia **17 de janeiro de 2022** das 8h30 às 12h30, em local que será divulgado até o dia 14/01/2022 na página eletrônica do PPGCSoc ([https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao\\_stricto.jsf?lc=pt\\_BR&idPrograma=853](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=853)), com peso 7, de caráter eliminatório (**nota mínima 7,0 - sete**) e classificatório, cuja bibliografia de referência estará disponível no Anexo A deste edital. Para realização dessa prova, serão asseguradas as condições de higienização, distanciamento social e isonomia no processo seletivo. Os(As) candidatos(as) deverão se apresentar para o exame munidos de documento de identidade original com fotografia (RG, Carteira de Motorista, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional), máscara de proteção facial, comprovante de vacinação completa contra Covid-19 e caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Aqueles(as) que não estiverem presentes até as 8h30 no local de realização da prova serão automaticamente eliminados(as). Serão considerados como critérios para a correção da Prova Escrita de Conhecimentos: o uso do conjunto da bibliografia sugerida para a seleção (até ~~2,0~~ **3,0** pontos); o domínio de ideias e de conceitos discutidos na bibliografia indicada (até ~~2,0~~ **3,0** pontos); a coerência na argumentação (até ~~2,0~~ **3,0** pontos); e a qualidade da redação, sobretudo em termos de ortografia, gramática e vocabulário (até 1,0 ponto). O resultado desta etapa será divulgado na página eletrônica do PPGCSoc. A pontuação dos (as) candidatos (as) nesta etapa será registrada por todos os membros da comissão de seleção em fichas individuais avaliativas.

**2. Análise do Anteprojeto de Pesquisa**, com peso 3 (três), de caráter eliminatório (**nota mínima 7,0 - sete**) e classificatório. Nesta etapa serão avaliados: a capacidade de situar o objeto e a relação do(a) candidato(a) com o universo de pesquisa (até ~~1,0~~ **3,0** pontos); a articulação entre fundamentação teórico-metodológica e o problema a ser investigado (até ~~1,0~~ **3,0** pontos); o uso de bibliografia especializada na área de Ciências Sociais, principalmente no que diz respeito à temática privilegiada na proposta de investigação (até ~~0,5~~ **2,0** pontos); a construção de uma redação clara, correta e consistente (até ~~0,25~~ **1,0** pontos); e a adequação à linha de pesquisa escolhida (até ~~0,25~~ **1,0** pontos) (ver no item II – **DAS LINHAS DE PESQUISA** e no Anexo B a lista de linhas de pesquisa do PPGCSoc). Na escolha da linha de pesquisa, o(a) candidato(a) deve considerar a disponibilidade de orientadores(as) no âmbito do corpo docente do PPGCSoc, para alunos(as) ingressantes em 2021 – ver no Anexo B a relação de professores(as) possíveis orientadores(as). O resultado dessa etapa será divulgado na página eletrônica do PPGCSoc. A pontuação dos (as) candidatos (as) nesta etapa será registrada por todos os membros da comissão de seleção em fichas individuais avaliativas.

2.1. Em caso de mudança de linha de pesquisa ou de temática, a nova proposta de investigação deverá ser justificada e apresentada pelo(a) discente, com anuência do(a) futuro orientador(a), e aprovada pelo Colegiado do Programa. A oferta de orientação atende a Portaria Capes n.º 1 (04/01/2012) que estipula que “a relação de orientandos(as)/orientador(a) fica condicionada ao limite máximo de 8 (oito) alunos por orientador(a), considerando todos os cursos em que o(a) docente participa como permanente”.

A nota final do Exame de Seleção, para cada candidato(a), será obtida pela média ponderada das notas conferidas pela Comissão nas etapas de Prova Escrita de Conhecimentos e de Análise do Anteprojeto de Pesquisa. Após cada etapa será divulgado o resultado com as notas atribuídas a cada candidato(a). Para fins de ingresso no Mestrado, os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por



ordem decrescente a partir das notas finais obtidas nas etapas classificatórias do Exame de Seleção. O ingresso no Mestrado estará condicionado à aprovação e à classificação respeitando o número de vagas estabelecido neste Edital. Em caso de empate, na presença de candidatos(as) idosos(as), a maior idade torna-se o primeiro critério de desempate (conforme o Art. 27 do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003). Caso esse critério não seja utilizado, o critério adotado será da nota mais alta conferida à Prova Escrita de Conhecimentos e, em caso de novo empate, da nota mais alta atribuída à Análise do Anteprojeto de Pesquisa. O resultado final será divulgado até cinco dias úteis após a conclusão dos trabalhos do processo seletivo na página eletrônica do PPGCSoc.

## **IX – RECURSOS**

O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo do Mestrado, em primeira instância à Comissão de Seleção, através do e-mail [ppgcsoc.seletivomestrado@gmail.com](mailto:ppgcsoc.seletivomestrado@gmail.com). O prazo recursal de cada etapa na primeira instância será dividido em:

1. um dia útil para o(a) candidato(a) solicitar vistas da ficha de avaliação individual referente à etapa em questão;
2. um dia útil para a Comissão de Seleção disponibilizar a ficha de avaliação individual do(a) candidato(a);
3. dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa;
4. até 3 dias úteis para a Comissão de Seleção julgar o recurso e divulgar o resultado.

Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos. Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

## **X – CRONOGRAMA**

| Etapa   | Data                       | Horário       |
|---|----------------------------|---------------|
| <b>Inscrição</b>  | 18/10/2021 a<br>14/12/2021 | Até 23h59min  |
| Data limite para o pedido de isenção de taxa de inscrição   | 23/10/2021                 | Até 23h59 min |
| Divulgação da lista dos pedidos deferidos   | 04/11/2021                 | Até 23h59min  |
| Datas para pedidos de recurso da lista de deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição                 | 08 e 09/11/2021            | Até 23h59min  |
| Divulgação do julgamento de recursos relativos à lista de deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição | 16/11/2021                 | Até 23h59min  |
| Divulgação das inscrições homologadas   | 16/12/2022                 | Até 23h59min  |
| Datas para pedidos de recurso das inscrições indeferidas  | Até 20/12/2021             | Até 23h59min  |
| Divulgação do resultado dos pedidos de recursos   | 22/12/2021                 | Até 23h59min  |



|  |                            |                      |
|--|----------------------------|----------------------|
| das inscrições indeferidas   |                            |                      |
| Período da Seleção   | 17/01/2022 a<br>18/02/2022 | _____                |
| Prova Escrita de Conhecimentos   | 17/01/2022                 | das 8h30 às<br>12h30 |
| Resultado da Prova Escrita de Conhecimentos  | 21/01/2022                 | Até 23h59min         |
| Solicitação da ficha de avaliação individual para pedidos de recurso do resultado da Prova Escrita de Conhecimentos                | 24/01/2022                 | Até 23h59min         |
| Fornecimento das fichas de avaliação individual aos candidatos que solicitarem pela secretaria do Programa                         | 25/01/2022                 | Até 23h59min         |
| Apresentação de pedidos de recurso do resultado da <del>Análise do Projeto de Pesquisa</del> <b>Prova Escrita de Conhecimentos</b> | 27/01/2022                 | Até 23h59min         |
| Divulgação do julgamento de recursos relativos ao resultado da Prova Escrita de Conhecimentos                                      | Até 31/01/2022             | Até 23h59min         |
| Divulgação do resultado da Análise do Anteprojeto de Pesquisa  | 03/02/2022                 | Até 23h59min         |
| Data para solicitação da ficha de avaliação individual para pedidos de recurso do resultado da Análise do Anteprojeto de Pesquisa  | 04/02/2022                 | Até 23h59min         |
| Data para a secretaria do Programa fornecer as fichas de avaliação individual aos candidatos                                       | 07/02/2022                 | Até 23h59min         |
| Datas para pedidos de recurso da Análise do Anteprojeto de Pesquisa  | Até 09/02/2022             | Até 23h59min         |
| Divulgação do julgamento de recursos relativos ao resultado da Análise do Anteprojeto de Pesquisa                                  | 14/02/2022                 | Até 23h59min         |
| Resultado Final  | 18/02/2022                 | Até 23h59min         |
| Matrícula do/as candidato/as selecionados (Data a confirmar, segundo calendário acadêmico da UFMA)                                 | 28/03 a<br>01/04/2022      | _____                |

## **XI – MATRÍCULAS:**

A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) ocorrerá no período de 28 de março a 01 de abril 2022 (Data a confirmar, segundo calendário acadêmico da UFMA), através do e-mail ppgcsoc.cch@ufma.br.

Para efetivar a matrícula, o(a) candidato(a) deve apresentar **presencialmente ou através de procuração** e por **via impressa** os seguintes documentos:

1. Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo fornecido pela Secretaria);



2. Declaração da instituição onde trabalha liberando integralmente para realizar o curso, para aqueles que possuem vínculo empregatício;
3. Declaração de disponibilidade de tempo integral para realizar o curso, para os demais;
4. Comprovante de conclusão do curso de graduação, para os(as) aprovados(as) que não haviam concluído por ocasião do processo de seleção ou Fotocópia do Diploma de graduação acompanhado do histórico escolar finalizado. Caso o(a) candidato(a) tenha concluído a graduação há menos de 01 (um) ano e ainda não esteja de posse do Diploma, o mesmo deverá apresentar o Histórico, juntamente com uma Certidão ou Declaração de Conclusão carimbada e assinada pelo(a) Coordenador(a) do curso atestando que já concluiu e está aguardando o recebimento do diploma (incluir prazo de validade da declaração ou certidão).

OBS: As matrículas serão submetidas à homologação por parte da Coordenação levando-se em conta a análise da documentação exigida e o cumprimento dos requisitos para ingresso no curso de mestrado conforme estabelecido neste Edital. Os(As) candidatos(as) que não cumprirem tais requisitos serão desclassificados e suas vagas serão preenchidas pelos candidatos excedentes por ordem de classificação.

## **XI – INÍCIO DO CURSO:**

O início do curso de Mestrado está previsto para o mês de **abril de 2022** (data a confirmar, segundo calendário acadêmico da UFMA) e as aulas podem ser ministradas em turno matutino e/ou vespertino e/ou noturno.

## **XII – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pelas informações fornecidas no requerimento de inscrição.

Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Colegiado do PPGCSoc.

Outras informações poderão ser obtidas diretamente através do e-mail [ppgsoc.seletivomestrado@gmail.com](mailto:ppgsoc.seletivomestrado@gmail.com).

São Luís (MA), 13 de outubro de 2021.

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

**Pró-Reitor da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-graduação e  
Internacionalização**



## **ANEXO A - EDITAL AGEUFMA N° 80/2021**

BERGER, Peter; LUCKMANN, Thomas. *A construção social da realidade*. Petrópolis: Vozes, 2014. (Introdução, Capítulo 1 e Conclusão).

BOURDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico*. Rio de Janeiro: Difel, 1989. (Capítulos IV e VI).

DURKHEIM, Émile. Representações individuais e representações coletivas. In. \_\_\_\_\_ *Sociologia e Filosofia*. São Paulo: Edipro, 2015.

\_\_\_\_\_. Da divisão do trabalho social. In: DURKHEIM. São Paulo: Abril Cultural, 1978 (*Os Pensadores*) Inclui: Prefácio e Livro I - A função da Divisão do Trabalho - Caps.1/2/3 (pp. 1-70).

ELIAS, Norbert. *A sociedade dos indivíduos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 1994 (Partes I e II).

GOFFMAN, Erving. A ordem da interação. *Dilemas*, Rev. Estud. Conflito Controle Soc. – Rio de Janeiro – Vol. 12 – n. 3 – SET-DEZ 2019 (pp. 571-603).

MARX, Karl. *O Capital - Crítica da Economia Política*. Livro Primeiro O Processo de Produção do Capital. Volume I - Primeira Parte - Mercadoria e Dinheiro. Cap. I - A mercadoria (4. O Fetichismo da mercadoria: seu segredo) (pp. 79-93).

MAUSS, Marcel. Morfologia social: ensaios sobre as variações sazonais das sociedades esquimós. In. \_\_\_\_\_ *Sociologia e Antropologia*. São Paulo: Cosac Naify, 2003 (pp.423-505).

WEBER, Max. Origem do capitalismo moderno. In: *História Geral da Economia*. São Paulo: Mestre Jou, 1968 (pp. 249-322)



**ANEXO B - EDITAL AGEUFMA N° 80/2021**

**LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS  
SOCIAIS E OFERTA DE ORIENTADORES DISPONÍVEIS**

**1. RELAÇÕES DE PODER: ELITES, PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E POLÍTICAS  
PÚBLICAS.**

Reúne investigações sobre: elites políticas (governamentais, partidárias, associativistas, etc.) e culturais (universitárias, religiosas, midiáticas, jurídicas, etc.); relações entre formações escolares, saberes, competências e a estruturação do espaço do poder; múltiplas formas de intervenção política; e processos de produção de políticas públicas em distintas áreas (educação, cultura, saúde, etc.).

- Profa. Dra. Eliana Tavares dos Reis
- Prof. Dr. Igor Gastal Grill
- Prof. Dr. José Benevides Queiroz
- Prof. Dr. Juarez Lopes de Carvalho Filho

**2. RELAÇÕES DE PRODUÇÃO E AÇÃO COLETIVA: QUESTÃO AGRÁRIA, TRABALHO  
E AMBIENTE.**

Articula pesquisas sobre relações sociais de produção e de trabalho nos diversos campos econômicos. Está organizada a partir dos seguintes eixos temáticos: desenvolvimento, mercado de trabalho e qualificação profissional; conflitos e políticas sócio-ambientais; modelos de natureza, práticas e saberes locais; campesinato; movimentos sociais, identidades e mediação.

- Prof. Dr. Antônio Paulino de Sousa
- Prof. Dr. Benedito Souza Filho
- Prof. Dr. Horácio Antunes de Sant'Ana Júnior
- Prof. Dr. Marcelo D. Sampaio Carneiro



### **3. PRODUÇÃO SOCIAL DA DIFERENÇA: MINORIAS NACIONAIS, QUESTÕES ÉTNICAS, RACIAIS E DE GÊNERO.**

Articula pesquisas sobre produção social da identidade/diferença e sobre políticas indigenistas, étnicas, raciais e de gênero, por meio de categorias como raça, etnia, gênero, corporalidade, sexualidade, processos de territorialização.

- Prof. Dr. Carlos Benedito Rodrigues da Silva
- Profa. Dra. Elizabeth Maria Beserra Coelho
- Profa. Dra. Emilene Leite de Sousa
- Prof. Dr. Joaquim Shiraishi Neto
- Camila Alves Machado Sampaio

### **4. SOCIABILIDADES E SISTEMAS SIMBÓLICOS: CIDADE, RELIGIÃO E CULTURA POPULAR.**

Articula estudos sobre: espaço, mobilidade e cotidiano urbanos; estilos de vida; memória; patrimônio; arte. Agrega, também, investigações sobre práticas e sistemas que compõem o variado campo religioso, as festas e as manifestações simbólicas em diferentes contextos.

- Prof. Dr. José O. Alcântara Júnior
- Profa. Dra. Martina Ahlert
- Profa. Dra. Mundicarmo Rocha Ferretti
- Prof. Dr. Paulo Fernandes Keller



## ANEXO C - EDITAL AGEUFMA Nº 80/2021 - BOLETO BANCÁRIO

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

|   |                             |                      |
|---|-----------------------------|----------------------|
| <br><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br><b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b><br>Guia de Recolhimento da União - GRU | Código de Recolhimento      | <b>28832-2</b>       |
|   | Número de Referência        | <b>223</b>           |
|   | Competência                 |                      |
|   | Vencimento                  |                      |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor   | CNPJ ou CPF do Contribuinte |                      |
| Nome da Unidade Favorecida<br><b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO</b>  | UG / Gestão                 | <b>154041/ 15258</b> |
| Instruções<br><b>Sr. Caixa/Contribuinte:</b><br><b>É obrigatório o preenchimento dos campos CPF/Nome do Contribuinte.</b>   | (=) Valor do Principal      |                      |
|   | (-) Desconto/Abatimento     |                      |
|   | (-) Outras deduções         |                      |
|   | (+) Mora / Multa            |                      |
| <b>GRU SIMPLES</b><br>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.<br><b>[STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]</b>   | (+) Juros / Encargos        |                      |
|   | (+) Outros Acréscimos       |                      |
|   | (=) Valor Total             |                      |

8999000000-7 0000001010-3 95523122883-4 20118040000-3



|   |                             |                      |
|---|-----------------------------|----------------------|
| <br><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br><b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b><br>Guia de Recolhimento da União - GRU | Código de Recolhimento      | <b>28832-2</b>       |
|   | Número de Referência        | <b>223</b>           |
|   | Competência                 |                      |
|   | Vencimento                  |                      |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor   | CNPJ ou CPF do Contribuinte |                      |
| Nome da Unidade Favorecida<br><b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO</b>  | UG / Gestão                 | <b>154041/ 15258</b> |
| Instruções<br><b>Sr. Caixa/Contribuinte:</b><br><b>É obrigatório o preenchimento dos campos CPF/Nome do Contribuinte.</b>   | (=) Valor do Principal      |                      |
|   | (-) Desconto/Abatimento     |                      |
|   | (-) Outras deduções         |                      |
|   | (+) Mora / Multa            |                      |
| <b>GRU SIMPLES</b><br>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.<br><b>[STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]</b>   | (+) Juros / Encargos        |                      |
|   | (+) Outros Acréscimos       |                      |
|   | (=) Valor Total             |                      |

8999000000-7 0000001010-3 95523122883-4 20118040000-3





**ANEXO D - EDITAL AGEUFMA N° 80/2021**

**MODELO DE REQUERIMENTO DE  
ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ nascido(a) no dia  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor:  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_,

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal -  
CadÚnico, sob o nº: \_\_\_\_\_, cadastrado no município de  
\_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_.

Declaro também que atendo todas as exigências do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007 e que as  
informações aqui prestadas são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário,  
incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que  
regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder  
Executivo Federal.

São Luís, (MA) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REQUERENTE

**OBS: Anexar Cópia do RG e CPF**



**ANEXO E - EDITAL AGEUFMA N° 80/2021**  
**ESPECIFICAÇÕES REFERENTES ÀS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS**

**A) RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que possam ser identificadas nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no formulário de inscrição do edital, declarar a deficiência de que é portador(a), e anexar à documentação de inscrição laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

O(A) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, deverá solicitá-lo por meio de requerimento apresentado no ato da inscrição, especificando os recursos especiais necessários. A não solicitação do atendimento especial acima descrito, no ato da inscrição, implica em sua não concessão no dia das provas.

O(A) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018 e solicitadas no ato da inscrição, participará em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que diz respeito à forma, critérios, parâmetros, cronograma, horário, local e conteúdo das etapas de seleção.

O(A) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência, se aprovado(a) na seleção, figurará em lista especial e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as). Caso seja classificado(a) dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas.

O(A) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência aprovado(a) deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados, munido do atestado emitido em até 90 dias antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente, acompanhado do exame complementar específico, com expressa referência ao CID, bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação na perícia médica, prevista no subitem 1.8, acarretará a perda do direito à vaga reservada, sendo oportunizado ao(à) candidato(a) direito de defesa, que poderá interpor recurso no



prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da perícia médica.

A reprovação na perícia médica, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado pessoa com deficiência classificado(a). Na inexistência de candidato(a) às vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

O(A) candidato(a) declarado(a) pessoas com deficiência aprovado(a) dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherá a vaga reservada a pessoas com deficiência.

### **B) RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS**

Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.

As pessoas candidatas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação, e, quando for o caso, às vagas reservadas a pessoas com deficiência, nos termos do item 2 deste edital, figurando nas respectivas listas de classificação.

A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.

A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.

A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A não confirmação da pessoa candidata por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A ausência ou não confirmação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a)



próximo(a) candidato(a) declarado pessoa negra. § 9º Na inexistência de candidatos(as) às vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

As pessoas candidatas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas.

### C) VAGA PARA PESSOAS INDÍGENAS

Serão consideradas pessoas candidatas indígenas aquelas que se autodeclararem como tais no formulário de inscrição do edital.

Em caso de aprovação, a pessoa candidata indígena deverá apresentar, até a data informada ao longo do processo seletivo o seguinte documento, nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018: I - declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena.